

**LEI Nº 2.886, DE 19 DE JUNHO DE 1997.****CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WARLEY COLOMBINI, Prefeito Municipal, usando minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CMACS), previsto no art. 4º da lei federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, com a finalidade de acompanhar e controlar socialmente a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, instituído pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996.

Parágrafo Único - Caberá também ao Conselho examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo, bem como supervisionar o censo escolar anual.

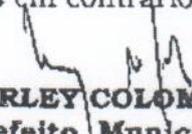
Art. 2º- O Conselho será constituído de cinco membros, representantes (a) da Secretaria Municipal de Educação, (b) dos professores e diretores das escolas públicas do ensino fundamental, (c) dos pais de alunos, (d) dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental, (e) do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º- Os membros do Conselho serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de um ano, permitida recondução.

Art. 4º- O trabalho dos conselheiros não será remunerado, mas considerado relevante em favor do Município.

Art. 5º- Assim que empossados os conselheiros elegerão o presidente do Conselho e aprovarão o seu regimento interno.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


WARLEY COLOMBINI
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO ANTONINI
Sec. Mun. dos Negócios Jurídicos

Publicada e registrada na Divisão de Comunicações - Solar Benedita Nogueira da Prefeitura Municipal de Araras, aos (19) dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e sete.